

**ATO DE ANULAÇÃO  
CONVITE CONFEEF 06/2015**

O Presidente do Conselho Federal de Educação Física – CONFEEF, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE anular a Licitação, na modalidade CONVITE CONFEEF 06/2015, cujo objeto é "contratação de empresa para produção Gráfica da Revista Educação Física nº 56", porque reconhece a necessidade do ato em decorrência de erro material no instrumento convocatório, qual seja, ausência das condições de participação de Pessoa Física no certame.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2015.

Jorge Steinhilber  
Presidente

CREF 000002-G/RJ